



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII	Nº 3938	Publicação Diária	Quinta-feira, 28 de novembro de 2019
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 1427 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0006 - Londrina Mais Educação  
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
85	Aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	5.045	Unidade	44,6	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	439.534,33	439.534,33
92	Readequação da estrutura física e equipamentos - Educação Infantil	5.047	Unidades escolares	12	5.597.000,00	721.000,00	6.318.000,00	7.056.699,25	4.654.557,03	11.711.256,28*

\* Alterado pelos Decretos 201, 248, 581, 602, 626, 1.104 e 1.217/2019.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 433.534,33 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.045	4.4.90.52	104	433.534,33
<b>TOTAL</b>			<b>433.534,33</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	104	433.534,33
<b>TOTAL</b>			<b>433.534,33</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1445 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Nomeação de Servidor.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.137532/2019-68,**DECRETA:****ART. 1º** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.  
 c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 172/2015-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná</b> <b>DECRETO Nº 1445/2019 - ANEXO ÚNICO</b> <b>Edital de Abertura 172/2015-DDH/SMRH</b>		
<b>Servidor Tab/Ref/Niv Secretaria</b>	<b>Cargo-Classe Diretoria</b>	<b>Funcao Gerência</b>
163856 KELLY ROBERTA DE LIMA 6   1 20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO-U 2060-DIRETORIA DE SAUDE OCUPACIONAL	TSTU01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO 002-GER. DE SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL
163899 FABIO HENRIQUE DA CRUZ DA CORPA 32   1 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS-U 0690-DIRETORIA DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	AFTU01- SERVIÇO DE AUDITORIA FISCAL DE TRIBUTOS 003-GER. DE GESTAO FISCAL
163902 CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO 9   1 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	GESTOR SOCIAL-U 1430-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SMAS	GSOU03-SERVICO SOCIAL 002-GER. DE SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - SMAS

**DECRETO Nº 1446 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Nomeação de Servidor.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.137532/2019-68,**DECRETA:****ART. 1º** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO  
 b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.  
 c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatos aprovados no concurso público aberto pelo Edital 030/2019-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná</b> <b>DECRETO Nº 1446/2019 - ANEXO ÚNICO</b> <b>Edital de Abertura 030/2019-DDH/SMRH</b>		
<b>Servidor Tab/Ref/Niv Secretaria</b>	<b>Cargo-Classe Diretoria</b>	<b>Funcao Gerência</b>
163864 ESTHEVAM LERMEN EIDT 33   1 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR DO MUNICIPIO-U 0410-GABINETE DO PROCURADOR	PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA 001-GABINETE DO PROCURADOR
163872 VINICIUS CALEFFI DE MORAES 33   1	PROCURADOR DO MUNICIPIO-U 0410-GABINETE DO PROCURADOR	PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA 001-GABINETE DO PROCURADOR

04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
163880 RENATO CAVALCANTE CALIXTO 33   1	PROCURADOR DO MUNICIPIO-U 0410-GABINETE DO PROCURADOR	PMUU01-SERVICO DE PROCURADORIA JURIDICA 001-GABINETE DO PROCURADOR
04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
163929 FERNANDA ROQUE MARTINS HONORATO 30   1	PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A 2030-DIRETORIA DE GESTAO DE SAUDE OCUPACIONAL	PSPAMTR-SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO 001-GER. DE PERICIAS DE SAUDE OCUPACIONAL
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		

**DECRETO Nº 1448 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Nomeação de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.137532/2019-68,

**DECRETA:****ART. 1º** DECRETA A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR:163910-JAQUELINE CLAUDINO DA SILVA
- b)TABELA/REF/NÍVEL: 5 / 1 / 1
- c)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
03-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
0310-GABINETE DO CONTROLADOR  
001-GABINETE DO CONTROLADOR
- f)EDITAL DE ABERTURA: 041/2016-DDH/SMRH
- g)MOTIVO: Procede-se a presente nomeação por meio de convocação de candidato aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 041/2016 - DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei Municipal nº 4.928/92 e Lei Municipal nº 9.337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1457 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019****SÚMULA:** Nomeação Cilio José Volce.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.015438/2019-04,

**DECRETA:****ART. 1º** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154563 - CILIO JOSE VOLCE
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / 1 / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4108 - DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE  
001 - DRAS - DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
- f) EDITAL DE ABERTURA: 041/2016 - DDH/SMRH
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1458 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019****SÚMULA:** DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.001349/2019-89,

**DECRETA:****ART. 1º** NOMEAÇÃO DE SERVIDOR nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, I da Lei nº 4.928/92 e Lei nº 9.337/04 e alterações posteriores.

c) MOTIVO: Procede-se a seguinte nomeação por meio de convocação de candidatas aprovados no concurso público aberto pelo Edital 172/2015-DDH/SMRH, conforme o quadro de vagas do Município, observada rigorosa ordem de classificação.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO MUNICIPAL Nº 1458/2019 - ANEXO ÚNICO		
Servidor Função Diretoria	Tab/Ref/Niv Gerência	Cargo-Classe Secretaria Edital de Abertura
10.318-7 EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	3   1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL
AMPA01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL	043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	27 - ACESF
040 - DIRETORIA TÉCNICA		172/2015
10.319-5 ANTONIO CORDEIRO HONORATO	1   1	SERVIÇO DE OPERÁRIO I
AOPA03 - AGENTE OPERACIONAL PÚBLICO	043 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	27 - ACESF
040 - DIRETORIA TÉCNICA		172/2015

#### DECRETO Nº 1463 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
61	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA	2019	222	165.000,00	1	56.800,00*
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2019	100%	1.411.000,00	100%	1.501.000,30*
65	Manutenção do fortalecimento e qualificação da Agricultura Familiar	2019	100%	55.000,00	100%	0,00*

\*Alterado pelos Decretos 730, 854, 1004, 1100, 1226 e 1401/2019

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.844.456,55 (dez milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	000	250.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.91.13	000	35.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	3.465.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.51	000	600.978,98
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	228.477,57
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	500.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	15.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	2.000.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	240.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	000	270.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.90.11	000	800.000,00
23010.18.541.0007.2.046	3.1.91.13	000	90.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	1.000.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.11	000	350.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	100.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	800.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.844.456,55</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.09.272.0002.2.111	3.3.91.97	000	10.000.000,00
20010.20.605.0003.1.028	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	000	213.930,79
20010.20.605.0003.1.030	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.032	4.4.90.52	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.51	000	11.000,00
20010.20.605.0003.1.033	4.4.90.52	000	9.081,02
20010.20.605.0003.2.025	3.3.71.70	000	51.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.71.70	000	49.500,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	331.000,00
20010.20.605.0003.2.025	4.4.71.70	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.026	3.3.90.39	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.30	000	3.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.027	3.3.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.14	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.33	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.029	3.3.90.30	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.029	3.3.90.39	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.14	000	8.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	49.080,73
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.33	000	14.800,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.34	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.39	000	80.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.40	000	6.064,01
<b>TOTAL</b>			<b>10.844.456,55</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.947.759,14 (dez milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
03010	3.1.	000	Dezembro	277.000,00	285.000,00	562.000,00
09010	3.1.	000	Dezembro	3.579.600,00	3.465.000,00	7.044.600,00
20010	3.1.	000	Dezembro	409.000,00	450.500,00	859.500,00
20010	3.3.	000	Novembro	238.000,00	345.780,16	583.780,16
20010	4.4.	000	Novembro	9.080,73	601.978,98	611.059,71
21010	3.1.	000	Dezembro	481.000,00	2.510.000,00	2.991.000,00
23010	3.1.	000	Dezembro	226.000,00	890.000,00	1.116.000,00
25010	3.1.	000	Dezembro	1.902.000,00	1.000.000,00	2.902.000,00
26010	3.1.	000	Dezembro	111.000,00	350.000,00	461.000,00
27010	3.1.	000	Dezembro	49.000,00	100.000,00	149.000,00
28010	3.1.	000	Dezembro	1.278.606,68	900.000,00	2.178.606,68
<b>Total</b>				<b>8.560.287,41</b>	<b>10.898.259,14</b>	<b>19.458.546,55</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3.	000	Fevereiro	4.373.065,41	1.634.768,70	2.738.296,71
06020	3.3.	000	Maio	2.688.600,00	228.654,53	2.459.945,47
06020	3.3.	000	Junho	3.666.600,00	836.060,11	2.830.539,89
06020	3.3.	000	Julho	4.666.600,00	2.013.807,25	2.652.792,75
06020	3.3.	000	Agosto	1.604.381,78	563.534,84	1.040.846,94
06020	3.3.	000	Outubro	4.266.700,00	2.236.600,61	2.030.099,39
06020	3.3.	000	Novembro	4.219.900,00	1.924.729,84	2.295.170,16
06020	3.3.	000	Dezembro	2.293.800,00	561.844,12	1.731.955,88
20010	3.3.	000	Fevereiro	264.508,96	97.097,90	167.411,06
20010	3.3.	000	Maio	724.221,02	121.872,25	602.348,77
20010	3.3.	000	Agosto	245.432,15	2.680,97	242.751,18
20010	3.3.	000	Setembro	284.528,94	144.351,04	140.177,90
20010	3.3.	000	Outubro	364.000,00	289.245,17	74.754,83
20010	3.3.	000	Dezembro	206.850,00	1.000,00	205.850,00
20010	4.4.	000	Setembro	598.301,30	242.011,81	356.289,49
<b>Total</b>				<b>30.467.489,56</b>	<b>10.898.259,14</b>	<b>19.569.230,42</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1472 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.601.912,24 (dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	160.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	142.278,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	750.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.37	496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	496	1.046.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	303.634,24
<b>TOTAL</b>			<b>2.601.912,24</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	750.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.39	495	100.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.92	495	60.000,00
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.30	303	45.607,60
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.32	303	5.000,00
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.33	303	5.000,00
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.36	303	20.000,00
42010.10.301.0016.6.078	3.3.90.39	303	87.304,64
42010.10.301.0016.6.079	3.3.90.91	303	250.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	496	1.246.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.30	303	28.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.39	303	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.601.912,24</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.984.868,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	303	Novembro	20.555.000,00	142.278,00	20.697.278,00
42010	3.3.	369	Novembro	726.000,00	750.000,00	1.476.000,00
42010	3.3.	496	Dezembro	2.437.243,14	1.246.000,00	3.683.243,14
42010	3.3.	2496	Novembro	0,00	846.590,00	846.590,00
<b>TOTAL</b>				<b>23.718.243,14</b>	<b>2.984.868,00</b>	<b>26.703.111,14</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	496	Setembro	4.380.783,51	1.246.000,00	3.134.783,51
42010	3.3.	303	Novembro	1.103.000,00	142.278,00	960.722,00
42010	4.4.	369	Setembro	1.000.000,00	750.000,00	250.000,00
42010	3.3.	2496	Outubro	846.590,00	846.590,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.330.373,51</b>	<b>2.984.868,00</b>	<b>4.345.505,51</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1473 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 136.354,10 (cento e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	080	39.837,23
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	511	10.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	069	40.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	511	23.516,87
40010.23.692.0015.1.086	4.5.90.62	080	23.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>136.354,10</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.11	069	40.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.49	080	7.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.1.91.13	080	16.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.30	511	20.641,46
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	24.304,28
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.46	080	15.532,95
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.46	511	12.875,41
<b>TOTAL</b>			<b>136.354,10</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.104.134,04 (um milhão, cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	3.1	069	Dezembro	132.000,00	52.206,58	184.206,58
40010	3.1	080	Novembro	460.000,00	24.778,21	484.778,21
40010	3.1	511	Novembro	104.500,00	34.001,77	138.501,77
40010	3.3	080	Novembro	177.014,86	15.168,78	192.183,64
40010	3.3	080	Dezembro	138.000,00	142.968,69	280.968,69
40010	3.3	511	Novembro	88.014,83	28.000,00	116.014,83
40010	3.3	511	Dezembro	90.000,00	214.230,66	304.230,66
40010	4.4	080	Dezembro	18.365,00	15.121,10	33.486,10
40010	4.4	511	Novembro	0,00	139.908,41	139.908,41
40010	4.4	511	Dezembro	0,00	384.961,95	384.961,95
40010	4.5	080	Novembro	100.000,00	23.000,00	123.000,00
40010	4.5	080	Dezembro	100.000,00	29.787,89	129.787,89
<b>Total</b>				<b>1.407.894,69</b>	<b>1.104.134,04</b>	<b>2.512.028,73</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40010	3.1.	069	Outubro	52.206,58	52.206,58	0,00
40010	3.1.	080	Outubro	427.838,09	7.940,98	419.897,11
40010	3.1.	511	Outubro	97.575,26	484,90	97.090,36
40010	3.3.	080	Agosto	287.301,56	94.304,28	192.997,28
40010	3.3.	080	Setembro	152.917,08	15.168,78	137.748,30
40010	3.3.	080	Outubro	303.616,28	72.968,69	230.647,59
40010	3.3.	511	Setembro	96.000,00	48.641,46	47.358,54
40010	3.3.	511	Outubro	256.000,00	214.230,66	41.769,34
40010	3.3. - Folha de Pgto	080	Outubro	43.037,34	5.532,95	37.504,39
40010	3.3. - Folha de Pgto	080	Novembro	42.500,00	5.000,00	37.500,00
40010	3.3. - Folha de Pgto	080	Dezembro	42.500,00	5.000,00	37.500,00
40010	3.3. - Folha de Pgto	511	Outubro	19.118,95	9.949,45	9.169,50
40010	3.3. - Folha de Pgto	511	Novembro	11.442,70	442,70	11.000,00
40010	3.3. - Folha de Pgto	511	Dezembro	13.483,26	2.483,26	11.000,00
40010	4.4.	080	Agosto	269.733,26	12.774,36	256.958,90
40010	4.4.	080	Setembro	14.000,00	100,00	13.900,00
40010	4.4.	080	Outubro	2.457,61	2.246,74	210,87
40010	4.4.	511	Fevereiro	780.523,90	139.908,41	640.615,49
40010	4.4.	511	Agosto	396.736,31	383.961,95	12.774,36
40010	4.4.	511	Setembro	1.000,00	1.000,00	0,00
40010	4.5.	080	Junho	93.000,00	360,04	92.639,96

40010	4.5.	080	Agosto	177.740,31	16.916,93	160.823,38
40010	4.5.	080	Setembro	99.000,00	12.444,68	86.555,32
40010	4.5.	080	Outubro	99.000,00	66,24	98.933,76
<b>Total</b>				<b>3.778.728,49</b>	<b>1.104.134,04</b>	<b>2.674.594,45</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1474 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
172	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde	2019	12	8.180.771,45	17	8.180.771,45

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 455.077,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e onze centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	495	271.134,44
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.30	495	150.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	510	33.942,67
<b>TOTAL</b>			<b>455.077,11</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 455.077,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e onze centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 455.077,11 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e onze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	495	Novembro	1.188.000,00	150.000,00	1.338.000,00
42010	4.4.	495	Novembro	0,00	271.134,44	271.134,44
42010	3.1.	510	Dezembro	60.000,00	33.942,67	93.942,67
<b>Total</b>				<b>1.248.000,00</b>	<b>455.077,11</b>	<b>1.703.077,11</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1475 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.460.826,05 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.6.	000	Novembro	0,00	1.460.826,05	1.460.826,05



<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.460.826,05</b>	<b>1.460.826,05</b>
--------------	-------------	---------------------	---------------------

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.6.	000	Janeiro	3.000.000,00	194.950,32	2.805.049,68
06020	4.6.	000	Fevereiro	3.100.000,00	279.795,52	2.820.204,48
06020	4.6.	000	Março	6.880.000,00	188.944,15	6.691.055,85
06020	4.6.	000	Abril	3.300.000,00	56.865,28	3.243.134,72
06020	4.6.	000	Maio	3.300.000,00	39.881,54	3.260.118,46
06020	4.6.	000	Junho	3.300.000,00	50.675,22	3.249.324,78
06020	4.6.	000	Julho	3.300.000,00	370.681,44	2.929.318,56
06020	4.6.	000	Agosto	3.800.000,00	196.479,29	3.603.520,71
06020	4.6.	000	Outubro	2.362.000,00	82.553,29	2.279.446,71
<b>Total</b>				<b>32.342.000,00</b>	<b>1.460.826,05</b>	<b>30.881.173,95</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1476 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.579.665,72 (sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil seiscientos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	000	Novembro	1.170.000,00	7.579.665,72	8.749.665,72
<b>Total</b>				<b>1.170.000,00</b>	<b>7.579.665,72</b>	<b>8.749.665,72</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.2.	000	Janeiro	2.350.000,00	8.399,79	2.341.600,21
06020	3.2.	000	Fevereiro	500.000,00	96.100,06	403.899,94
06020	3.2.	000	Março	1.430.000,00	21.204,92	1.408.795,08
06020	3.2.	000	Abril	1.494.000,00	49.729,43	1.444.270,57
06020	3.2.	000	Maio	1.907.000,00	16.415,20	1.890.584,80
06020	3.2.	000	Junho	2.007.594,25	135,78	2.007.458,47
06020	3.2.	000	Julho	1.360.000,00	80.605,89	1.279.394,11
06020	3.2.	000	Agosto	960.000,00	195.869,45	764.130,55
06020	3.2.	000	Setembro	8.420.000,00	6.426.796,71	1.993.203,29
06020	3.2.	000	Outubro	1.490.000,00	684.408,49	805.591,51
<b>Total</b>				<b>21.918.594,25</b>	<b>7.579.665,72</b>	<b>14.338.928,53</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1477 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.30	102	420.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.3.90.39	102	180.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.5.048	4.4.90.51	102	600.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	3.3.	102	Dezembro	3.213.700,00	600.000,00	3.813.700,00
<b>Total</b>				<b>3.213.700,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>3.813.700,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22020	4.4.	102	Setembro	241.000,00	241.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Novembro	253.000,00	253.000,00	0,00
22020	4.4.	102	Dezembro	291.000,00	106.000,00	185.000,00
<b>Total</b>				<b>785.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>185.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0327/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0327/2019, objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia. Valor máximo da licitação: R\$ 2.580,68 (dois mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 26 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº TP/SMGP-0013/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços Nº TP/SMGP-0013/2019, objeto: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II. Valor máximo da licitação: R\$ 982.155,56 (novecentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 27 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PG/SMGP-0328/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0328/2019, objeto: Aquisição por Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR. Valor máximo da licitação: R\$93.377,80 (noventa e três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, dia 27 de mês de novembro de 2019. Fabio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PG/SMGP-0332/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0332/2019, objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONTROLE DO CREDENCIAMENTO DE "POSTOS DE COMBUSTÍVEIS" PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA. Valor máximo da licitação: R\$ 7.829.878,80 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 28 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA COMPLEMENTAR Nº 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0813/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0256/2018

DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI

REPRESENTANTE: Helton Yudi Honda

SÓCIO(S): Helton Yudi Honda

CNPJ: 26.847.096/0001-11

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente, o acréscimo no valor de R\$ 6.127,00 (seis mil cento e vinte e sete reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado dos lotes/ítem 10 e 127 da ata original, nos termos do art. 8º, § 3º, do Decreto n. 245/2011

VALOR: R\$ 6.127,00 (seis mil cento e vinte e sete reais)

PROCESSO SEI Nº: 60.014138/2019-08

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **ATA COMPLEMENTAR Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0315/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0095/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0086/2019

DETENTORA DA ATA: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME -CNPJ:08.490.629/0001-79

OBJETO DA ATA: Registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente Ata Complementar, a atualização do Quadro Societário da empresa e a mudança da razão social que passa ser como segue:

I. O Quadro Societário passa de Cleber Silverio Simão para ISADORA FERREIRA HONORIO.

II. A Razão Social passa de C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME para I FERREIRA HONORIO EIRELI

VALOR: permanece inalterado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.062388/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 19.11.2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0414/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0586/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0211/2019

CONTRATADA: AILTON CARLOS DOS REIS CHAVES ME

REPRESENTANTE: Ailton Carlos dos Reis

SÓCIO(S): Ailton Carlos dos Reis

CNPJ: 82.402.587/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE ) MESES

VALOR: R\$ 4.859,80 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.138315/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0415/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0586/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0211/2019

CONTRATADA: MAICON ARANDA DUIN CHAVEIRO - ME

REPRESENTANTE: Maicon Aranda Duin

SÓCIO(S): Maicon Aranda Duin

CNPJ: 19.972.442/0001-28

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 139.797,40 (cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de chaveiro.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.138316/2019-40

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 215/2019-DDH/SMRH**

**DIVULGA A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS, REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENGENHEIROS CIVIS, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 2.7 do Edital de Abertura nº 211/2019-DDH/SMRH do Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de ENGENHEIROS CIVIS, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, como medida necessária à continuidade de serviços públicos prestados pela Administração, em especial no atendimento de necessidades temporárias e emergenciais relacionadas ao trâmite de projetos de obras, com fundamento no inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RESULTADO</b>
19211002772	BRYLTON MOUSSI DE FIGUEIREDO	DEFERIDO
19211000850	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
19211001610	CRISTIANO BERNARDINO	DEFERIDO
19211000290	DARCIO GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO
19211000532	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	DEFERIDO
19211000419	FRANCISCO LUIZ ZAGABRIA DA SILVA	DEFERIDO
19211002667	JOAO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
19211002861	LAIS MALENA GONCALVES	DEFERIDO
19211002730	LARISSA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
19211000257	LAURA GATTASS DE CAMPOS	DEFERIDO

19211000508	MARIA IZABEL DA SILVA	DEFERIDO
19211000125	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	DEFERIDO
19211000869	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS	DEFERIDO
19211002012	SABRINA MEGUMI NASSUNO	DEFERIDO
19211002586	TAILAINE CAROLINE MELLO DA COSTA	DEFERIDO
19211002853	TELMA KEIKO MIYAMURA	DEFERIDO

O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, exclusivamente nos dias 29 de novembro e 2 de dezembro de 2019, por meio de requerimento próprio, devidamente fundamentado, e protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), no dia 3 de dezembro de 2019. E o candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento até o dia 10 de dezembro de 2019, nos termos do subitem 2.11 do Edital de Abertura nº 211/2019-DDH/SMRH.

Londrina, 28 de dezembro de 2019. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelhesse de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Humano

**Edital de Seleção de projetos culturais na Linha de Atividades Formativas no âmbito do Edital nº 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa**

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 009/2019 – Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa na linha de Atividades Formativas, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

Art. 2º O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados e suplentes. Os projetos que foram selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

Art. 4º De acordo com o item 14 do Edital nº 006/19, os bolsistas selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo V. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.4 do Edital.

Art. 5º Os projetos Desclassificados constam do Anexo III.

Art. 6º Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

**Anexo I - Resultado dos Recursos**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	RECURSO
on-1665020629	Curso Livre de Teatro para Criança: Fantasmilha da Vila	Michele Cristina Fogaça	Teatro	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-694058303	PROARTE	Alexandre de Oliveira Simioni	Infraestrutura Cultural	Mantida a decisão quanto à pontuação
on-868688684	Formação Musical para Monitores e Capacitação de Professores – 2ª Edição	Nicole Bergamo Guimarães	Música	Deferido
on-2065243857	Projeto Florescer	Vivian Merlin Viana Rosa	Literatura	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação

**Anexo II - Projetos Selecionados e Suplentes**

**Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 10.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
on-1162810912	Desenho Happening Conect	Edinan Alves Calza	Artes Plásticas	59,00	10.000,00	Selecionado
on-1218277094	CriaDança Mulher – Ativando a Dança do Ventre e o Ser Feminino na Mulher	Paula Diazzi Ferreira	Dança	55,00	10.000,00	Selecionado

**Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 20.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
on-741621551	A Rua Dança a Cidade	Edio Elias Gonçalves	Hip Hop	85,00	20.000,00	Selecionado
on-1554196914	Matrizes em Movimento III: oficinas gráficas	Carolina Dellatorre Sobreira	Artes Gráficas	76,00	20.000,00	Selecionado
on-493835382	Viola da Roça Cantos e Contos	Denilson Teodoro	Cultura Integrada e Popular	69,00	20.000,00	Selecionado
on-1348486497	Projeto Ginga Viva Capoeira	Michelli dos Santos Chanan	Cultura Integrada e Popular	67,00	20.000,00	Selecionado

on-2107380757	Capoeira Cultura Popular e Integrada II	Célio Aparecido Carlos	Cultura Integrada e Popular	67,00	20.000,00	Selecionado
on-1442459395	Curso impressão Litográfica	Sandra Regina Soares	Artes Gráficas	65,00	20.000,00	Suplente
on-1293511350	Urbamespaçodança	Thais Tomaz Pereira	Hip Hop	64,00	20.000,00	Suplente
on-1767522070	Projeto EducArte	Gislaine Jurkevicz	Música	59,00	20.000,00	Suplente
on-1608194825	Laboratório das Histórias Macabras	Guilherme de Martino Casado	Cinema	53,50	20.000,00	Suplente

**Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 30.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	VALOR	SITUAÇÃO
on-126099836	Oficina de Choro	Osório Perez Moreira	Música	87,50	30.000,00	Selecionado
on-1424758400	Projeto Cultural CORRE	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Música	83,50	30.000,00	Selecionado
on-196895551	Circolando Formação	Josefina Julia de Oliveira Fernandes	Circo	82,00	30.000,00	Selecionado
on-1972525542*	Escola Rural de Cinema	Angélica Cristina de Oliveira	Cinema	78,50	30.000,00	Selecionado
on-694058303	Proarte	Alexandre de Oliveira Simioni	Infraestrutura Cultural	76,50	30.000,00	Suplente
on-1960578987	As Marcas no Corpo: formação de um grupo cênico de mulheres	Natalia Viveiros Machado	Teatro	73,50	30.000,00	Suplente
on-21302199	Angola na Resistência: A capoeira Angola na Assistência Social	Diego Henrique de Souza Javara	Cultura Integrada e Popular	52,00	30.000,00	Suplente

\*projeto selecionado em razão do remanejamento de valor da linha de circulação livre de R\$ 10.000,00, conforme autoriza o tem 7.5 do Edital.

**Anexo III – Desclassificados- Chamamento Público 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa****Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 10.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-1815378566	Artesanal Natural e Sustentável – uma colaboração entre mulheres para disseminação do conhecimento da saboaria & cosmetologia natural	Ana Paula Teodoro	Artesanato	29,50	Desclassificado, de acordo com o item 9.8.1 do Edital. Não obteve a pontuação mínima para classificação.
on-1745320097	Oficina de artes plásticas e de histórias de vida	Lucas Garcia da Silveira Begosso	Artes Plásticas	0,00	Desclassificado, por não apresentar carta de anuência nem o currículo de toda a equipe envolvida, obrigatórios pelo item 6.1.3 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.

**Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 20.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-2065243857	Projeto Florescer	Vivian Merlin Viana Rosa	Literatura	0,00	Desclassificado, posto que não foram apresentados o currículo comprovado do proponente e a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto, obrigatórios pelos itens 6.1.3 "b" e "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.
on-1261371440	O Canto da Rua	Túlio Frigri Barczyszyn	Música	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentado o formulário de inscrição completo, obrigatório pelo item 6.1.3 "a" e "f", com a atribuição da

					pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.
on-1019750751	III Laboratório Voz e Corpo	Thiago Marconato	Música	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentada carta de anuência da equipe envolvida e carta de pré-reserva de um dos espaços citados no projeto, obrigatórios pelos itens 6.1.3 "c" e "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.

**Linha Projetos Independentes – Bolsa Formação (Cursos e oficinas) - Valor R\$ 30.000,00**

Nº	PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-868688684	Formação Musical para Monitores e Capacitação de Professores – 2ª Edição	Nicole Bergamo Guimarães	Música	42,50	Desclassificado, de acordo com o item 9.8.1 do Edital. Não obteve a pontuação mínima para classificação.
on-1665020629	Curso Livre de Teatro para Criança: Fantasmilha da Vila	Michele Cristina Fogaça	Teatro	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto para todo o período da programação mencionada no formulário, obrigatória pelo item 6.1.3 "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital.
on-37252489	Barro Vermelho – Arte, Formação e Transformação	Anderson Andreazza	Teatro	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentada a carta de anuência de toda a equipe envolvida, obrigatória pelo item 6.1.3 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.
on-872890979	As Artes Visuais Neurais Como Recurso Terapêutico E Gestão Do Estresse	Denilson José Balbino	Artes Gráficas	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto, obrigatória pelo item 6.1.3 "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.
on-1508312137	Capacitação e Desenvolvimento de Novas Releituras do Trançado Kaingang Voltadas para a Valorização Cultural e Inserção Socioeconômica	Jordana Bennemann	Artesanato	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentada a carta de pré-reserva do espaço citado no projeto, obrigatória pelo item 6.1.3 "d", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5.

Londrina, 28 de novembro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

## EXTRATOS

### EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa C.A.I. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.519.289.0001-03, todas restando infrutíferas;  
Fica a Contratada NOTIFICADA a apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias (Art. 44 da Lei Nº 9.784/99), a contar do recebimento desta, podendo ser apresentadas por meio do peticionamento eletrônico intercorrente (Processo SEI: 19.008.124251/2019-55), nos termos do Decreto Municipal 1.525 de 15/12/2017.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0002/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0806/2018

PREGÃO/Nº: PG/SMGP-0255/2018

CONTRATADA: ECS-EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP

REPRESENTANTE: Joana Fiúza de Araújo

CNPJ: 00.405.867/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a locação e instalação de equipamento de rastreador veicular por GPS/GPRS com área de cobertura abrangendo todo o Território Nacional, nos 30 (trinta) veículos pertencentes a frota da ACESF.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

A) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2020, passando a vencer em 24/01/2021, conforme § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106649/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº SMGP- 0120/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0697/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0206/2019

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,

REPRESENTANTE: EDSON HUGO MANUEIRA

SÓCIO(S): ANTONIO CARLOS LOPES

CNPJ: 18.273.727/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, para a execução dos Serviços de Micro Pavimentação Asfáltica em aproximadamente 463.000,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e sessenta e três mil metros quadrados) de vias urbanas do município de Londrina-PR.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da suspensão do prazo de execução por mais 23 (vinte e três) dias, contados a partir do dia 26/10/2019 passando a vencer em 17/11/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.115985/2019-43

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0142/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0595/2019

PREGÃO Nº. PG/SMGP - 0160/2019

CONTRATADA: BNX EIRELI LTDA

REPRESENTANTE: Rafael Neves Paiz

SÓCIO: Rafael Neves Paiz

CNPJ: 10.383.141/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada. §01º. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

VALOR: R\$ 712.750,17 (setecentos e doze mil setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a alteração dos incisos I e II do §1º da Cláusula Sexta deste contrato que passa ser a seguinte:

§01º. O recebimento pelo fiscal do contrato dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos e/ou execução do serviço, com o aceite recibo pelo órgão beneficiário;

II - Definitivamente:

a) Quanto aos Serviços de Manutenção Preventiva, com o recebimento do Laudo Técnico (Anexo I) emitido e assinado pela CONTRATADA;

b) Quanto aos Serviços de Manutenção Corretiva, com o recebimento do Relatório de Manutenção Corretiva Realizada - RMCR (Anexo II) emitido e assinado pela CONTRATADA;

c) Quanto ao fornecimento de peças, em até 5 dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado aposto e anexado na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade pelo Fiscal de contrato;

III - O recebimento provisório será dispensado nos casos previstos no art. 74 da Lei 8.666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.106877/2019-80

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **CONTRATO Nº SMGP-0230/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1031/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0311/2019

CONTRATADA: VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA EPP

REPRESENTANTE: Alexis Evangelos Anastasiou

SÓCIO(S): Alexis Evangelos Anastasiou, Stylianos Evangelos Anastasiou

CNPJ: 14.183.611/0001-27

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 180.000,00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada, com fornecimento de equipamentos e mão de obra durante evento Natal de Londrina/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144133/2019-63

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0282/2019**

CONTRATO Nº SMGP-0345/2018

OBJETO: Escola Municipal Bento Munhoz da Rocha Netto, situada na Rua Santos, 235 - Londrina/PR, Distrito de Lerroville, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0005/2019

CONTRATADA: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (2938656).

MULTA NO VALOR DE R\$ R\$149.989,92 (cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);

O processo PAP/SMGP-282/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.021.116249/2019-34 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

---

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 330/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 106/2015

DISPENSA/Nº: DP 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

REPRESENTANTE: APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE(Procurador) ; LILIANA DA SILVA SOUZA (Procuradora)

SÓCIO\*: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI (Diretor Presidente)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR: R\$ 4.044.441,74

OBJETO: Objeto do presente aditamento é a supressão no montante de R\$ 1.599,28 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) ao Contrato SMGP 330/2015, o que corresponde a aproximadamente 0,04% (quatro centésimos de por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.124931/2019-79 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## NOTIFICAÇÃO

**Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997**

Período de 25/11/2019 a 26/11/2019

SUBTOTAL MENSAL DE NOVEMBRO/2019		R\$ 2.003.483,88	
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 73.917,56	25/11/19
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 50.680,49	26/11/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 292.997,79	26/11/19
DAF- BANCO DO BRASIL	FUS - FUNDO SAUDE	R\$ 297.354,00	26/11/19
DAF- BANCO DO BRASIL	ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 1.288.534,04	26/11/19

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br) - Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos

## RELATÓRIO

**RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0019/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0712/2019

**1. DADOS GERAIS**

- **Objeto:** Execução de serviço de recuperação de UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
- **Data do Edital:** 21/08/2019
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 23/08/2019, Folha de Londrina em 24/08/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 26/08/2019,
- Diário Oficial do Estado em 28/08/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), “site” oficial do Município.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 12h45min do dia 27/09/2019;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 27/09/2019 às 13h00min
- **PRESIDENTE:** Celso Guaita.
- **MEMBROS:** Erik Wagner Massola Bérnago e Eliane Andrade Gonçalves
- Portaria nº 20/2019.
- Diligência Impedidos de Licitar: 2964222

**2. DO CERTAME****2.1. Participantes:**

BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI  
 RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 CONSTRUTORA REGIOLI LTDA  
 REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI



**2.2. Habilitadas:**

BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI  
 RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 CONSTRUTORA REGIOLI LTDA  
 REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

**2.3. Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

Não houve

**2.4. Classificação:**

As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
01	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 157.125,94
01	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA.	R\$ 160.485,55
01	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 163.310,80
01	REZENDE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI.	R\$ 172.538,11
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
02	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 140.095,17
02	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA.	R\$ 153.822,97
02	REZENDE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI.	R\$ 169.831,01
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
03	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 114.654,22
03	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 129.035,55
03	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 129.860,33
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
04	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 83.347,07
04	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 89.595,54
04	REZENDE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI	R\$ 99.992,79
04	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 101.189,03
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
05	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 114.238,03
05	REZENDE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI	R\$ 122.815,99
05	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 127.709,00
05	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 138.463,50
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
06	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 206.967,91
06	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 214.863,42
06	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 219.295,21
06	REZENDE CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI	R\$ 239.535,29
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
07	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 241.734,78
07	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 246.896,98
07	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 291.450,47
LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
08	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 89.005,67
08	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 95.308,29
08	CONSTRUTORA REGIOLI LTDA	R\$ 98.235,51

- Classificada em primeiro lugar as empresas: BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI, com o valor proposto:

lote 01	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 157.125,94 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)
lote 02	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 140.095,17 (cento e quarenta mil noventa e cinco reais e dezessete centavos)
lote 03	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 114.654,22 (cento e quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
lote 06	BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI	R\$ 206.967,91 (duzentos e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
lote 04	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 83.347,07 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos)
lote 05	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 114.238,03 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e três centavos)
lote 07	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 241.734,78 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

lote 08	RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA	R\$ 89.005,67 (oitenta e nove mil cinco reais e sessenta e sete centavos)
---------	-----------------------------------	---

**2.5. DO VENCEDOR:**

- BELGA LATINA CONSTRUÇOES EIRELI, para os lotes 1, 2, 3 e 6
- RECONSTRUL CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, para os lotes 4, 5, 7 e 8

**2.3. Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

não houve

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- não houve

**4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor estimado do edital:** R\$ 1.672.508,43 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e três centavos)
- **Valor gasto no certame:** R\$ 1.147.168,79 (um milhão, cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
- **Economia real no certame:** R\$ 525.339,64 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
- **Percentual de economia:** 31,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a concorrência CP/SMGP- 0019/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 20 de novembro de 2019. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONCORRÊNCIA n.º CP/SMGP- 0019/2019, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (2967516), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI, para os lotes 1, 2, 3 e 6 e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, para os lotes 4, 5, 7 e 8, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

## RESULTADO

**MODALIDADE Nº TP/SMGP - 0009/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP - 0883/2019

OBJETO: Execução das obras para a Recuperação das Pontes: (01) Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas, parque Daisako Ikeda, (02) Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas e (3) Ponte Ribeirão Cafezal.

A Comissão Permanente de Licitação abaixo assinada, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, declarou o certame DESERTO, uma vez que não houve entrega dos envelopes no horário e dia estabelecidos no Edital.

Londrina, 26 de novembro de 2019. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Aline Fusco Rocha Gonçalves, Membro de Comissão de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Prorrogação de prazo para efetivação do Censo do Plano de Seguridade Social dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes vinculados ao Plano de Previdência Social dos Servidores do Município de Londrina e dos beneficiários vinculados ao Plano de Assistência à Saúde da CAAPSML

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA – CAAPSML**, no exercício de suas competências e conforme Decreto Municipal nº 1055/2019 e Portaria CAAPSML-SUP nº 236/2019 e, de modo a garantir prazo adicional para que os servidores municipais, ativos, aposentados e pensionistas, possam regularizar sua situação funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, o prazo para atendimento ao público e visita domiciliar entre o período de 02/12/2019 a 06/12/2019, no posto de atendimento instalado na sede da CAAPSML, das 8:30h às 17:30h, de segunda à sexta feira.

**Parágrafo único** - Após o prazo estabelecido, os servidores que não regularizarem sua situação funcional terão seus nomes e matrículas encaminhados para os respectivos setores de RH e Corregedoria Geral do Município, para as providências cabíveis.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## TERMO

**TERMO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO/CANCELAMENTO**  
PROCESSO DE DISPENSA DP/CAAPSML Nº 190/2019  
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/CAAPSML - 673/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 38/2019, publicado no Jornal Oficial do Município edição Nº 3844, no dia 25 de julho de 2019, para o qual não houve manifestação contrária, REVOGO PARCIALMENTE à DP/CAAPSML - 190/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200833702 do plano de saúde CAAPSML, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 25 de novembro de 2019. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-110/2019.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1071/2019.  
OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica J.A. ALVES JUNIOR - ME - CNPJ 18.333.428/0001-11, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 301/2019.  
VALOR: R\$ 731.529,41 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

**PORTARIA Nº 94 / 2019**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social,

**RESOLVE:**

I - Designar os funcionários DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA e DENISE SALTON SAPIA para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação que procederá todos os atos pertinentes do Processo Administrativo Licitatório nº 63/2019, Licitação 02/2019 - Modo de Disputa Fechado, o qual tem por objeto a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de infraestrutura completa para fins de implantação de loteamento de interesse social em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado RESIDENCIAL JEQUITIBÁ (remanescente do lote 267-A/268 da Gleba Jacutinga)

II - A presente licitação será realizada no dia 02 de dezembro de 2019.

III - Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 27 de novembro de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

## AVISO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO 02/2019 COHAB-LD – MODO DE DISPUTA FECHADO**

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, torna público aos interessados que a Licitação 02/2019 COHAB-LD – Modo de Disputa Fechado (MDF) , cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de infraestrutura completa para fins de implantação de loteamento de interesse social em terreno de propriedade da COHAB-LD, localizado na zona norte de Londrina, denominado Residencial Jequitibá (Remanescente do lote 267A/268 da Gleba Jacutinga), está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital e seus Anexos.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data para abertura do certame. Informações poderão ser obtidas na sede da COHAB-LD, situada na Rua Pernambuco nº 1002, Londrina/Pr, na Seção de Licitação ou através dos telefones (43) 3315-2266 e 3315-2269

Londrina, 28 de novembro de 2019. Luiz Candido de Oliveira, Diretor Presidente

## EXTRATO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017**

Modalidade: Chamamento Público nº 01/2017 – COHAB-LD

Objeto do Sexto

Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 10/2017, ora aditivado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 21 de outubro de 2019 e término no dia 17 de abril de 2020.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Luiz Candido de Oliveira e Edimilson Pinheiro Salles .

Contratada VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada por sua Sócia Administradora MARIANA BASSO BOARETTO.

Do Fundamento: O presente Aditivo fundamenta-se na correspondência enviada pela CONTRATADA, datada de 09 de outubro de 2019, nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datada de 17 de outubro de 2019, Parecer Jurídico nº 145/2019, datado de 23 de outubro de 2019, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datada de 24 de outubro de 2019 e na autorização do Diretor Presidente, datada de 25 de outubro de 2019, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 150, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e previsão constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados entre 21 de outubro de 2019 até a assinatura do presente aditivo contratual.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de setembro de 2017 e no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Aditivos Contratuais, firmados respectivamente, em 06 de março de 2018, 16 de agosto de 2018, 26 de dezembro de 2018, 22 de abril de 2019 e 17 de junho de 2019.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2019

## SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018**

**MODALIDADE:** Contratação Direta

**PARTES:** SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 005/2018, Anexo II, deste instrumento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – Contábil n° 3.3.03.04.01 –Serviços Contratados – STPJ

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor Unitário por colaborador R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) e por exame Beta HCG o valor unitário R\$ 25,64 (vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 28/10/2018 Luciano Kühn e Claudio Espiga (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A) e Dr. Ricardo Sahão (LONDRIMED MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA).

## SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A EXTRATOS

**EXTRATO REFERENTE CONTRATO 023/2019**

**EDITAL PREGÃO Nº.: DE 020/2019**

**MODALIDADE:** PREGÃO – Processo Administrativo 023/2019

**PARTES:** SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A e Axion do Brasil Equipamentos Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 03(três) Implementos Hidráulicos com Cesta Aérea Isolada, a serem instalados em 03 (três) veículos de propriedade da Sercomtel Iluminação S.A. com aproveitamento da carroceria modular já existente. O Implemento com Cesta Aérea e demais acessórios, incluindo o fornecimento de projeto, alterações necessárias nos veículos, mão de obra e todas as demais despesas diretas e indiretas ocorrerão sob inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo atender na íntegra a todas as condições da Especificação Técnica – ET 001, Anexo VI, do Edital de Pregão 020/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – n° 432.01.001– Materiais aplicados na prestação de serviços;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 25/11/2019 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A), Gigiane da Silva Rodrigues (VIA ILUMINADA EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELLI).

**EXTRATO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019**

**EDITAL DE PREGÃO Nº.: 019/2019**

**MODALIDADE:** PREGÃO – Processo Administrativo 017/2019

**PARTES:** SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A e Ilumatic S.A. Iluminação e Eletrometalurgia.

**OBJETO:** Constitui objeto desta Ata Registrar Preços para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A. dos materiais constantes na tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo às condições constantes nas respectivas Especificações de Materiais da Sercomtel Iluminação (EMS), Anexo VIII, do Edital em epígrafe.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 850.500,00 (oitocentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

**DATA E ASSINATURA:** Londrina, 25/11/2019 – Luciano Kühn e Edilson Gonçalves Moreira (SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A), Cláudio Luiz Carassini (Ilumatic S.A. Iluminação e Eletrometalurgia).

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS AVISO

**Pregão Presencial nº. 19/2019**

Processo Administrativo nº 36/2019

Tipo: Menor preço por item

Licitação Exclusiva para ME/EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de PNEUS com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos da Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza de despesa: 3390.303901 – Pneus e Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Natureza da Despesa: 3390.391903 – Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 14.386,79 (quatorze mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h e 15min do dia 13 de Dezembro de 2019.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Londrina, Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br) ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1305 (Maurício).

Em 26/11/19. Mark Almeida, Diretor-Geral

## TERMO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: MICROBHRAS GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 76.813.888/0001-07.

Objeto: Concedo o reajuste nos seguintes termos: 1) de R\$ 0,19 (dezenove centavos) para o item 01 (Microfilmagem de documentos diversos), pela aplicação do IPCA no percentual divulgado pelo IBGE, referente ao período de 09/12/2016 a 08/12/2017, para o valor unitário de R\$ 0,20 (vinte centavos) considerando o requerimento da Contratada manifestado à fls.135 e o disposto pela cláusula oitava do referido contrato, a contar de 09/12/2017; nos termos do item 36.1 da cláusula 12; 2) de R\$ 0,20 (vinte centavos) para o item 01 (Microfilmagem de documentos diversos), pela aplicação do IPCA no percentual divulgado pelo IBGE, referente ao período de 09/12/2017 a 08/12/2018, para o valor unitário de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) considerando o requerimento da Contratada manifestado à fls.277 e o disposto pela cláusula oitava do referido contrato, a contar de 09/12/2018; nos termos do item 36.1 da cláusula 12; 3) de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para o item 03 (Duplicação de microfilmagem), pela aplicação do IPCA no percentual divulgado pelo IBGE, referente ao período de 09/12/2016 a 08/12/2017, para o valor unitário de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos) considerando o requerimento da Contratada manifestado à fls.135 e o disposto pela cláusula oitava do referido contrato, a contar de 09/12/2017; nos termos do item 36.1 da cláusula 12; 4) de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos), pela aplicação do IPCA no percentual divulgado pelo IBGE, referente ao período de 09/12/2017 a 08/12/2018, para o valor unitário de R\$ 49,19 (quarenta e nove reais e dezenove centavos) considerando o requerimento da Contratada manifestado à fls. 277 e o disposto pela cláusula oitava do referido contrato, a contar de 09/12/2018; nos termos do item 36.2 da cláusula 12. As demais cláusulas e dispositivos que não colidam com o disposto neste Termo permanecem inalterados.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2019.

## CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

**SÚMULA DE PARECER**

10ª Reunião Ordinária do dia 25 de novembro de 2019

Câmara de Legislação e Normas

**Processo nº 108/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Simone Cristina de Farias Cavalin. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, esta Relatoria entende a Educação Especial como espaço necessário de inclusão que promove o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos respeitando suas particularidades educacionais, e opina favoravelmente pela Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Mábio Gonçalves Palhano – Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Verônica, 19 – Parque Ouro Branco – Município de Londrina, excepcionalmente, afim de unificação entre as ofertas educacionais da unidade de ensino requerente, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2018, atentando que os prazos para solicitação de autorização ou renovação da autorização devem atender ao determinado na legislação vigente a fim de não incorrer em situações de irregularidade. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 048/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 050/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Simone Cristina de Farias Cavalin. Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 na Escola Municipal Atanázio Leonel – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, e considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças, que perpassam pelo Projeto Político Pedagógico e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação

da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 da Escola Municipal Atanázio Leonel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 – Jardim São Jorge, Londrina/Pr, excepcionalmente para unificação com o prazo do Ensino Fundamental, retroativo a 02.01.2018 até 01.01.2020, atentando que os prazos para solicitação de renovação da autorização devem atender ao solicitado na legislação vigente evitando situações de irregularidade. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 056/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 051/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Cristina Anzola Alexandre. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Senador Gaspar Velloso - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Anos Iniciais da Escola Municipal Senador Gaspar Velloso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Aliomar Baleeiro, 175 – C.H. Sebastião de Mello César, retroativo a 01.07.2018, até 01.01.2022. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 060/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 052/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Simone Cristina de Farias Cavalin. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Atanázio Leonel - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA Anos Iniciais da Escola Municipal Atanázio Leonel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Eliza Izabel da Conceição, 148 – Jd. São Jorge – Londrina/PR, retroativo a 01.01.2019 até 01.01.2020, em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 065/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 053/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Cristina Anzola Alexandre. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Renovação de Autorização da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Aristeu dos Santos Ribas – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa e espaços físicos adequados, esta Relatoria opina favoravelmente à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, da Escola Municipal Aristeu dos Santos Ribas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 835 - Conj. João Paz, na cidade de Londrina – Paraná, com prazo excepcional para unificação dos prazos, até 01.01.2021. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 020/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 054/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro de Educação Infantil Mundo das Letras. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, de forma excepcional para unificação dos prazos, até 01.01.2021, da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Maria Garcia Lopes, 178 – Conjunto Novo Amparo, Londrina – PR. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 024/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 055/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, de forma excepcional para unificação dos prazos, de 02.07.2018 até 01.01.2021, da Escola Municipal Francisco Pereira de Almeida Junior - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Mário Sérgio Carmagnani, 145 – Conjunto Guilherme A. Pires, Londrina – PR. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 029/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 056/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Ignez Corso Andreazza – Ensino Fundamental. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P5 de 01.01.2018 a 01.01.2021 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos de 01.01.2019 a 01.01.2021, de forma excepcional para unificação dos prazos com o Ensino Fundamental, na Escola Municipal Ignês Corso Andreazza-Educação Infantil e Ensino Fundamental, no endereço à Rua John Lennon, 78, Conjunto Vivi Xavier. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 030/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 057/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Simone Cristina de Farias Cavalin. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Jurema Neves Canziani. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Jurema Neves Canziani, localizado à Rua Dep. Agnaldo Pereira de Lima, nº 50, Conjunto Roseira, na cidade de Londrina – Pr, para atendimento a crianças de 00 (zero) anos a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.11.2017. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 031/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 058/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Faria Cavalin. Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Portal do Saber. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria é favorável ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Portal do Saber, localizada à Rua Serra da Mutuca nº51, Jardim Messiânico, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 1(um) a 5 (cinco) anos, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, com validade até 31.12.2020, haja vista o transcurso de tempo utilizado pela instituição para a regularização da oferta de Educação Infantil. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 044/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 059/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids – Unidade II. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar

segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria entende-se por supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, opina favorável ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Galileo Kids – Unidade II, localizada à Rua Lauro Alves do Nascimento, 180, CEP 86063-170, Jardim Pinheiros, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 3(três) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 046/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 060/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro de Educação Infantil Ética Kids. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Ética Kids, localizada à Rua Gastão Madeira, nº 206, Jardim Boa Vista, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 03(três) a 05(cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. Decisão da Câmara: APROVADO por maioria de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 055/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 061/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin. Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria, é favorável à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Ivaí, nº 317 – Vila Nova, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) anos a 5 (cinco) anos, excepcionalmente pelo tempo de trâmite do processo, retroativo a 01.01.2019, com validade até 01.01.2021. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 075/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 062/2019 - CLN/CMEL.** Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho, Maria Antonia Fantaussi, Maria Cristina Anzola Alexandre, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. Assunto: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2020. Interessado: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina. Voto da Relatoria: Diante das atribuições conferidas pela Lei nº 10.275/2007 e suas alterações ao Conselho Municipal de Educação – CMEL, considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos do Conselho, essa Câmara determina pela apresentação de Indicação, seguida de Deliberação para apreciação do Plenário. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade a Deliberação nº 01/2019.

DELIBERAÇÃO Nº 01/2019 - C.M.E.L

APROVADA EM: 25/11/2019.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2020

RELATORES: Jorge Antonio de Andrade  
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho  
Maria Antonia Fantaussi  
Maria Cristina Anzola Alexandre  
Simone Cristina de Farias Cavalin  
Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA - CMEL** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta da Indicação nº 02/2018 da Câmara de Legislação e Normas,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, para o exercício de 2020, na forma da Indicação e anexos que a esta se incorpora.

**Art. 2º** - À Diretoria Executiva, nos termos do Art. 21 e 22 do Regimento Interno, e do Art. 26 da Lei nº 10.275/2007 e das demais atribuições regimentais, compete o controle dos processos protocolados neste Conselho com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Programa, e a elaboração e supervisão dos eventos programados no Programa Anual de Trabalho.

**Art. 3º** - Qualquer alteração do Programa Anual de Trabalho, dependerá de decisão da maioria absoluta do Conselho Pleno.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CMEL, com “ad referendum” do Conselho Pleno.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatoria por unanimidade.

Em, 25 de novembro de 2019.

Vera Lucia Pereira da Silva Moura  
Presidente do CMEL

INDICAÇÃO Nº 01/2019 - CMEL

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Londrina

ASSUNTO: Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina para o ano de 2019.

RELATORES: Jorge Antonio de Andrade  
Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho  
Maria Antonia Fantaussi  
Maria Cristina Anzola Alexandre

Simone Cristina de Farias Cavalin  
Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa

## I - RELATÓRIO

O Regimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina (CMEL), aprovado pelo Parecer n.º 55/2018, publicado no jornal oficial do Município (JOM) nº 3598 de 27 de agosto de 2018, prevê que as "normas complementares a este Regimento serão aprovadas pelo Colegiado, na forma de Deliberação, Parecer e Indicação e constituirão seu anexo".

Esse é o dispositivo que legitima a proposição do Programa Anual de Trabalho deste Órgão, que inclui a previsão de ações a serem desencadeadas no ano subsequente, pelo conjunto do Colegiado e pelas Câmaras; a organização do calendário de reuniões, que determina o funcionamento do CMEL; e as demais atribuições que decorram da natureza das suas atividades.

No que se refere à sua competência constitucional, destaca-se como essência da ação deste Conselho deliberar sobre normas que visem à organização, ao funcionamento e ao aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino nos diferentes níveis, etapas e modalidades.

Também é competência deste Conselho aprofundar estudos e análises sobre as políticas educacionais, sobretudo no que se refere à garantia da qualidade educacional, ao respeito aos direitos humanos, à inclusão, à diversidade e ao pleno desenvolvimento do educando.

Assim, neste Programa Anual de Trabalho serão inseridas proposições do Conselho Pleno e das Câmaras, no sentido de se estruturar uma programação de ações e eventos que assegurem o cumprimento do papel deste Órgão de Estado.

O Programa Anual de Trabalho do Conselho Municipal de Educação de Londrina, um dos instrumentos de gerenciamento deste Órgão, visa os seguintes objetivos:

- a) Administração do Sistema Municipal de Ensino e deste Conselho;
  - b) Programação e organização das atividades individuais para o atendimento as demandas do CMEL pelos(as) Conselheiros(as) e equipe de apoio;
  - c) A participação da sociedade e da comunidade escolar nos eventos calendarizados e de caráter público;
  - d) Oportunizar a transparência dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Londrina;
  - e) Instituir cronograma básico distribuindo temporal e harmoniosamente as atividades previstas.
  - f) Formar continuamente conselheiros(as) por meio de parcerias com a UNCMME.
- d) Estabelecer prazos-limite para protocolo e análise de processos.
  - e) (Re)Elaborar normas para o Sistema Municipal de Ensino de Londrina.
  - f) Monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

## II - DO MÉRITO

O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 9.012/2002 tem por objetivo garantir a qualidade da educação em âmbito municipal, através da participação dos grupos representativos da comunidade nesse espaço de participação democrática da gestão do ensino no município de Londrina.

Estudos e pesquisas oficiais têm demonstrado que o país conseguiu avançar no campo educacional nos últimos anos, embora ainda com velocidade aquém da desejada. Há décadas, a literatura acadêmica tem demonstrado as fortes relações entre educação e desenvolvimento, que a educação não é a única solução para todos os desafios nacionais e que sem ensino de qualidade não há crescimento econômico duradouro, menos ainda, mudanças significativas no quadro social nacional.

Como resultado, evidencia-se que raras vezes na história o setor educacional teve tanta evidência nos discursos das personalidades econômicas, políticas, empresariais, acadêmicas e jornalísticas como na atualidade. Entretanto, as motivações são inúmeras. Conceitos como desigualdade, acesso educacional, produtividade, violência, aprendizagem, qualidade, desemprego, subemprego, desenvolvimento, desempenho, avaliação, evasão, reprovação etc. se mesclam e são empregados corriqueiramente, formando textos de diferentes sentidos, como a utilização de peças para a formação de distintos mosaicos para diversos usos.

Na condição de Órgão Colegiado de Instância Superior, político, financeiro e administrativamente autônomo, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador, fiscalizador, de acompanhamento, controle social e regulador do Sistema Municipal de Ensino, cabe a este Colegiado analisar profundamente matérias relacionadas a educação e seus desdobramentos que se apresentam e referendar, aprovar ou somar esforços para implementação das políticas, programas, projetos e ações que consigam assegurar o avanço educacional do Município.

Isto posto é com esse compromisso que apresentamos um Programa Anual de Trabalho que envolve ações operacionais, administrativas e estruturantes, que, reunidas, se constituem em ações estratégicas desenvolvidas articuladamente com os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos do Município.

## III – PROPOSTAS

### 1. Reestruturação administrativa do CMEL

Entre as ações estruturantes, e diretamente relacionada à atualização da Lei do Sistema Municipal de Ensino, é a reestruturação administrativa do CMEL. Desde a promulgação da Lei Municipal nº 10.275/07, na qual foi definido o organograma deste Órgão e sua estrutura administrativa com a criação de 7 funções de assessoramento, sendo um deles destinado à Diretoria Executiva, todos com lotação na SME. Mas o suprimento de recursos humanos pela SME, nem sempre cumpre o determinado pela legislação.

No entanto, no decorrer do tempo, o suprimento de recursos humanos nunca atendeu as demandas do Conselho, havendo sempre um déficit, impossibilitando a efetivação e organização das atividades de inspeção escolar que contemplam análise e orientação e fiscalização das instituições de ensino.



Ainda, no ano de 2017, a SME impôs a unificação da assessoria administrativa dos Conselhos Municipais CMEL e CACS/FUNDEB, sem adequar a estrutura administrativa já existente do CMEL em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 10.275/2007, ocasionando a necessidade de ampliar a criação de mais 1 função administrativa para melhor otimizar a organização e o atendimento as necessidades de ambos os Conselhos.

Isto posto, consideramos desnecessário discorrer sobre os problemas internos decorrentes dessa decisão sem deixar de pontuar que os cargos já não eram suficientes para atender às necessidades atuais do Conselho. Com uma gama de leis, notadamente as que regem o universo educacional, este Órgão recebe demandas especializadas e complexas, de forma que administrar tais competências, sem o auxílio de profissionais em número suficiente e qualificados para suas funções, dificulta o desenvolvimento das atividades.

Nesse sentido, a reestruturação administrativa do CMEL, pela sua importância, igualmente merece atenção direta do Colegiado, em apoio aos trabalhos em andamento desencadeados pela Presidência e equipe administrativa deste Órgão.

## **2. Base Nacional Comum Curricular**

O Conselho Municipal de Educação de Londrina contribuiu com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) ao aprovar, em 2018, a Deliberação nº 03/2018-CMEL que institui o Referencial Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Londrina: Princípios, Direitos e Orientações com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Diretrizes Curriculares Nacionais das modalidades da Educação Básica, e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina. As instituições escolares iniciaram os trabalhos em 2019 sob a direção desse documento, mas também com a orientação da SME quanto as normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico e o Período Letivo das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Entretanto, muito ainda há de ser feito para a implementação da BNCC no Município.

Portanto, essa é outra ação que impõe o trabalho articulado entre os órgãos do Sistema Municipal de Ensino e as entidades que congregam as instituições e trabalhadores da Educação. A reestruturação curricular no âmbito das instituições de ensino demanda tempo para discussão, apoio pedagógico, trabalho integrado, condições materiais, formação continuada que devem ser dotados pelas mantenedoras do Sistema e contar com o apoio das entidades relacionadas, particularmente com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), o Sindicato das Escolas Particulares do Paraná (SINEPE), o Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (SINPRO/Londrina) e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Sindserv).

## **3. Fortalecimento da formação do Colegiado**

Essa proposta de ação impõem a atuação deste Conselho em trabalhos de fortalecimento da formação inicial e continuada aos(as) Conselheiros(as). Com o objetivo do fortalecimento e autonomia dos Conselhos Municipais.

A União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) apresentou em 2019 durante o XXIX Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, o compromisso de uma formação continuada dos Conselheiros e equipe técnica dos Conselhos Municipais de Educação - CMEs, em parceria com a Associação dos Membros dos Tribunais de Conta do Brasil – ATRICON, Instituto Rui Barbosa – IRB e outras entidades, sendo esse compromisso firmado na Carta de Aracaju.

## **4. Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação**

O Conselho Municipal de Educação é uma das três instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME). Pela Lei nº 12.839 de 29 de março de 2019, que instituiu o Fórum Municipal de Educação (FMEL), e o definiu como Órgão de monitoramento e avaliação do PMEL em parceria com o Conselho (CMEL) e a Secretaria de Municipal da Educação (SME). A esses Órgãos compete analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, desenvolver estudos de possíveis adequações e inovações administrativas do Sistema Municipal de Ensino. Portanto, sugere-se que o CMEL proponha à SME e ao FMEL o planejamento dos trabalhos de Monitoramento e Avaliação, pela importância intrínseca ao acompanhamento das metas e estratégias do PME, haja vista, especialmente, que não estão ocorrendo em conformidade com o estabelecido na lei que o aprovou.

## **5. Atualização das normas do Conselho Municipal de Educação**

Em 2019, este Conselho iniciou o reestudo de atualização de duas de suas Deliberações: a Deliberação nº 01/03 e a Deliberação nº 05/16. Além dessas, destaca-se a necessidade de revisão da Deliberação n.º 03/2003, que trata Regimento Escolar e Proposta Pedagógica dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Desde a sua edição, muitas alterações foram desencadeadas no Sistema Municipal de Ensino, relativas aos assuntos tratados por essa Deliberação, que demandam a atualização dessa norma.

Além disso, O Conselho Nacional da Educação aprovou a Resolução n.º 1, de 15 de janeiro de 2018, que instituiu Diretrizes Operacionais para os procedimentos administrativos de registro de dados cadastrais de pessoa natural, referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional, a qual também precisa ser incorporada aos registros administrativos das instituições de ensino do Estado.

## **6. Visibilidade do CMEL**

Para a sistematização deste Programa Anual de Trabalho, que teve contribuições dos diversos setores deste Conselho de Educação, foram revisados os programas de trabalho de anos anteriores e identificadas as ações já implementadas. São inúmeros os trabalhos realizados anualmente por este Colegiado no cumprimento de sua função constitucional e das determinações que lhes são conferidas pela Lei que criou o Sistema Municipal de Ensino.

Nesse processo de levantamento de ações realizadas, ficou evidente a necessidade de dar visibilidade ao trabalho deste Órgão, que muito timidamente, e quando acontece, é de conhecimento das diversas instituições do Sistema Municipal de Ensino e demais órgãos da administração municipal.

Em programas de trabalho de anos anteriores foi incluída a realização de reuniões no período noturno do Colegiado, como forma de proporcionar a participação da sociedade nesses momentos onde se discute a educação para o município de Londrina. Tal proposição necessita de aprimoramento devido às limitações referente a participação do próprio Colegiado e da disponibilidade de espaços para a realização das reuniões, tendo em vista este Conselho não contar com uma sede própria. Porém, este Colegiado permanece reconhecendo sua necessidade de participação da sociedade e de divulgar seu papel, competência e trabalho para todo o Município.

Portanto, neste Programa Anual de Trabalho propõe-se o estreitamento institucional do CMEL com a SME e a própria Prefeitura do Município de Londrina (PML) para a realização de ações que possibilitem a estrutura física própria a este Conselho, para informar sobre o funcionamento deste Conselho e para colher sugestões e propostas para melhorar sua atuação.

Nesse caminho, também é importante intensificar a participação dos Conselheiros nos eventos promovidos por órgãos da Educação, como a UNCME (Nacional e Estadual), TCE/PR, UNDIME, SINEPE, SEED, Ministério Público, Sindicatos, entre outros. Além disso, cabe aos Conselheiros(as), representantes de parte dessas entidades, divulgar os trabalhos aqui realizados e buscar apoio ao funcionamento do Colegiado.

Reforçando, é plausível divulgar os trabalhos deste Colegiado, por meio de notícias emitidas em mensagens eletrônicas diretas às instituições de ensino, órgãos e entidades do Sistema. Por esse meio de veiculação, é possível comunicar os atos principais aprovados mensalmente por este Colegiado, bem como emitir relatórios gerais mensais com o número de processos regulatórios analisados e reuniões realizadas, discussões em andamento etc. Observa-se que para a implementação dessa ação de elevada efetividade é necessário estabelecer parcerias para a construção de site próprio deste Conselho. Com isso, todo o Sistema Municipal de Ensino terá acesso às informações sobre o trabalho realizado por este Órgão.

## **7. Calendário de reunião**

Para concluir, segue, em anexo, o calendário de reuniões para o próximo ano, de acordo com as disposições regimentais de funcionamento deste Colegiado.

Importante destacar que o Calendário de reuniões também tem a função de organizar os prazos e tempos de atuação deste Conselho quanto seus atos administrativos envolvendo os(as) Conselheiros(as), a equipe administrativa do Órgão e demais órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

Desta forma ficam definidos os procedimentos e prazos abaixo descritos:

**7.1** Os processos serão recebidos no Serviço de Protocolo deste CME de acordo com recesso do Conselho Pleno e o calendário escolar municipal do ano letivo em curso.

**7.2** Os processos protocolados após a data da 10ª Reunião Ordinária serão distribuídos ao Pleno na 2ª Reunião Ordinária do ano seguinte.

**7.3** Os processos distribuídos às Câmaras deverão ser analisados e assinados por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Relatores, exclusivamente nas Reuniões de Câmaras, as quais podem ser ordinárias, já calendarizadas, e extraordinárias, sendo essas agendadas conforme a disponibilidade dos(as) Conselheiros(as) em atendimento as demandas próprias e prazos de cada Câmara.

**7.4** Os processos acima referidos poderão solicitar pareceres sobre:

- a) autorização e renovação de autorização de funcionamento de unidades escolares;
- b) credenciamento dos Estabelecimentos de Ensino;
- c) alteração de mantenedores e mudança de endereço;
- d) regularização de vida escolar;
- e) a aplicabilidade de disposições legais de ensino;
- f) reconsiderações de Pareceres deste Conselho Municipal de Educação.

**7.5** O monitoramento do Plano Municipal de Educação, Lei nº 12.291/2015, será analisado pela Câmara de Educação Básica, com “ad referendum” do Conselho Pleno.

**7.6** Fica determinado a terceira Reunião Ordinária do CMEL para entrega e apresentação do relatório de atividades da SME e o relatório de Monitoramento do PME referente ao ano anterior, em atendimento as Leis: Lei nº 03/2003 e Lei nº 10.275/2007.

## **IV – Voto dos Relatores**

Considerando os objetivos propostos e tendo em vista a necessidade de se racionalizar os trabalhos deste Conselho, submetemos à apreciação do Conselho Pleno a minuta de Deliberação em anexo.

É a indicação.

### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Londrina aprova por unanimidade a presente Indicação.

Em, 25 de novembro de 2019. Vera Lucia Pereira da Silva Moura, Presidente do CMEL

Anexo I – Calendário de reuniões e Cronograma de atividades

Calendário de reuniões

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2020						
DELIBERAÇÃO Nº 01/2019						
Anexo I Programa Anual de Trabalho para o ano de 2020						
JANEIRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
<del>5</del>	<del>6</del>	<del>7</del>	<del>8</del>	<del>9</del>	<del>10</del>	<del>11</del>
<del>12</del>	<del>13</del>	<del>14</del>	<del>15</del>	<del>16</del>	<del>17</del>	<del>19</del>
<del>19</del>	<del>20</del>	<del>21</del>	<del>22</del>	<del>23</del>	<del>24</del>	<del>25</del>
<del>26</del>	<del>27</del>	<del>28</del>	<del>29</del>	<del>30</del>	<del>31</del>	
FEVEREIRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
MARÇO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
ABRIL						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
MAIO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
JUNHO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
JULHO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
recesso parcial: as atividades administrativas						
AGOSTO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
SETEMBRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
OUTUBRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
NOVEMBRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
DEZEMBRO						
DO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
HORARIO DE ATENDIMENTO SEDE ADMINISTRATIVA: DAS						
HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS: 18h/22h						
<del>X</del>	Recesso					
	Feriados					
	30 dias de férias equipe administrativa e recesso					
	Início e Término de Período letivo (Instituições de Ensino)					
	Reuniões Ordinárias					
	Reunião					
	Assembleia Extraordinária de					
Presidente do CMEL						

**Cronograma de atividades do CMEL – 2020**

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Janeiro	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recesso do Conselho Pleno</li> <li>30 dias de férias Equipe Administrativa</li> </ul>
Fevereiro	19 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>1ª Sessão Extraordinária – posse</b></li> <li><b>1ª Sessão Especial – eleição mesa diretora</b></li> <li><b>Posse Mesa Diretora</b></li> <li><b>1ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária. <b>Comissão Assembleia extraordinária para suprir vacâncias do CMEL</b>
Março	03 3ª feira Período noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Assembleia Extraordinária de Eleição novos conselheiros (vacâncias)</b></li> </ul>
	18 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>2ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Abril	01 4ª feira período noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>2ª Reunião Extraordinária</b></li> <li><b>Homologação novos(as) conselheiros(as)</b></li> </ul>
	15 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>3ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> Reunião de Câmaras e Sessão Plenária <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Análise recursos novos (as) Conselheiros (as)</b></li> </ul>
Maio	20 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>4ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> Reunião de Câmaras e Sessão Plenária. <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Posse novos(as) conselheiros(as)</b></li> </ul>
Junho	17 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>5ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Julho	22 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>6ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Agosto	19 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>7ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Setembro	16 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>8ª Reunião Ordinária do CMEL</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Outubro	21 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>9ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Novembro	11 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>10ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.
Dezembro	09 4ª feira período vespertino e noturno	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>11ª Reunião Ordinária</b></li> </ul> - Reunião de Câmaras e Sessão Plenária.

**Anexo II – Dados quantitativos apresentados pelo CEE/PR – Cenário Educacional**

Pesquisas oficiais têm demonstrado que o país conseguiu avançar no campo educacional nos últimos anos, embora ainda com velocidade aquém da desejada. A Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, confirma a proximidade com a universalização do Ensino Fundamental, mas que a educação nacional ainda não foi capaz de atender às necessidades educacionais de brasileiros de todas as idades, raças e regiões do país.

Uma breve passagem pelos resultados dessa pesquisa aponta avanços importantes no acesso à escola: a taxa de escolarização de crianças de 0 a 3 anos cresceu de 30,4% para 34,2%, o que equivale a 3,5 milhões de crianças; no grupo de 4 a 5 anos, faixa correspondente à pré-escola, essa taxa foi de 92,4% dos estudantes, totalizando quase 5 milhões de crianças na escola; o Ensino Fundamental (6 a 14 anos) e o Ensino Médio (15 a 17 anos) também avançaram, com taxas de 99,3% e 88,2%, respectivamente; a escolarização registrou estabilidade no nível superior, com a taxa de 32,7%, em 2018; e a média de anos de estudo aumentou de 8,6 para 9,3 anos, entre 2016 e 2018, com 10,3 anos de estudo para as pessoas de cor branca e 8,4 anos para as de cor preta ou parda.

De outro lado, a pesquisa revela problemas do atraso escolar e da evasão, mais característicos do Ensino Médio, onde foi registrada, em 2018, taxa de frequência líquida de 69,3%. Ou seja, 30,7% dos alunos estavam atrasados na escolarização, ou tinham deixado a escola. Ainda nessa etapa educacional, cerca de 17,6% dos homens e 28,4% das mulheres não trabalhavam, nem estudavam ou se qualificavam. Embora tenha aumentado de 46,2% para 47,4% o índice de pessoas com 25 anos ou mais que tenham finalizado o Ensino Médio, essa variação não foi acompanhada de redução na desigualdade racial. Enquanto os brancos constituem 55,5% desse universo, os negros correspondem a 40,3%.

Na Educação Profissional, os percentuais foram baixos entre 2016 e 2018. Dos estudantes da graduação, 8,5% frequentavam a cursos de graduação tecnológica e dos estudantes de Ensino Médio, 6,2% frequentavam o curso técnico de nível médio.

Em 2018, 831 mil pessoas frequentavam a Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental e 833 mil pessoas, a EJA do Ensino Médio. Dos estudantes da EJA do Ensino Fundamental, 51,4% eram homens e 73,7%, pessoas de cor preta ou parda. Já na EJA do Ensino Médio, a maioria era de mulheres (54,9%), mas o percentual de pessoas pretas ou pardas continuou alto, 65,7%. Em termos de idade, 48,5% dos estudantes da EJA tinham até 24 anos e 29% tinham 40 anos ou mais. Na EJA do Ensino Médio, o grupo mais novo concentrou 52% e o de 25 a 39 anos, 32,3%.

Por mais que tenha havido inúmeros programas de erradicação do analfabetismo no país nas últimas décadas, essa é uma realidade que ainda persiste e com severas marcas da desigualdade racial. Em 2018, havia 11,3 milhões de pessoas com 15 anos ou mais de idade ainda não alfabetizadas, ou 6,8% da população, e essa proporção é ainda maior entre a população negra. Enquanto 3,9% da população branca com 15 anos ou mais é iletrada, o percentual sobe para 9,1% entre os negros. Entre os brasileiros analfabetos com mais de 60 anos, 10,3% são brancos e 27,5% são negros.

Ainda entre os dados negativos, constata-se que a Educação Infantil continua para poucos. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 34,3% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creches. E da faixa etária de 4 a 5 anos, 92,4% frequentavam a pré-escola.

A rede pública de ensino foi responsável por 74,3% dos alunos na creche e pré-escola, proporção estatisticamente semelhante a 2017. No Ensino Fundamental, 82,3% dos estudantes também frequentavam a rede pública, 1,4 p.p. menor que em 2017. Já no Ensino Médio regular, tal rede concentrou 87% dos alunos e se manteve estável em relação a 2017. A rede privada continuou predominante nos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu. Em relação à pós-graduação stricto sensu a predominância é das instituições de ensino superior públicas. Em 2018, 74,2% dos estudantes de graduação frequentavam uma instituição de ensino privada, proporção que se mantém desde 2016.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)